



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.082

DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>16 / 08 / 19</i>

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº. 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº. 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de **R\$ 4.090.000,00** (quatro milhões e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 978

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4510059.1145 - Contenção de Encostas

Item: 4.4.90.51.00 - obras e instalações

VALOR:

R\$ 4.090.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.082/19 - Fls. nº 02

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos do Convênio com a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Ficha 412).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de agosto de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda



MARCELO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito